DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Pregão 3
Dispensas 3
Atas de registro de preço 3
Editais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 288, DE 31 DE JULHO DE 2.026

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCELO SIMÃO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros para compor o Fórum Municipal de Educação, conforme Decreto nº 2.646, de 11 de março de 2016.

I – Departamento Municipal de Educação;
Titular: Tânia Aparecida de Paula Linares
Suplente: Sharon Michele Fadel Fragoso

II – Conselho Municipal de Educação (CME)
Titular: Larissa Gândara Simão
Suplente: Suzana Souza

III – Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS/FUNDEB):
Titular: Eliete Soares Monteiro
Suplente: Aline Arruda Vilas Boas

IV - Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA):
Titular: Angela Maria Oliveira Pereira
Suplente: Valéria Maria Zerbato

V – Equipe Gestora das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Gisele Arantes Beraldo
Suplente: Leda Maria Cândido Pavani Carmelindo

VI - Educação Infantil:
Titular: Viviane Ferreira Zuanon
Suplente: Cristiane Luzia Marcuzzo Brolo

VII - Ensino Fundamental:
Titular: Luiz Gustavo Perusso
Suplente: Maria Luiza Nascimento da Silva Carvalho

VIII - Educação Especial:
Titular: Isabel Aparecida Perili Rosa
Suplente: Juliana Turato Caliman

IX – Representantes das Escolas da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Cristiane Regina Martinho
Suplente: Maura Bellezi Mendes

X – Membros das Associações de Pais e Mestres das Unidades da Rede Municipal de Ensino:
Titular: Elaine Aparecida Tofanin
Suplente: Juliana Peron

XI – Representantes de Instituições de Ensino Profissional Técnico:
Titular: Maria Amélia Sette Antonialli Rosa
Suplente: Wolliver Anderson Dias

XII – Representantes de Instituições de Ensino Superior:
Titular: Marcelo Carlos Leal
Suplente: Luciana Rita Ferreira Teixeira

XIII – Instituições Privadas de Ensino:
Titular: Bruna Corrêa Bariotto
Suplente: Edirlene de Fátima Dalsin Sintoni

XIV – Conselho Tutelar:
Titular: Denise Aparecida Delgado Carniato
Suplente: Juliana Mariotti Pigatto

XV – Departamento Municipal de Assistência Social:
Titular: Ariadne Oscar do Nascimento
Suplente: Carlos Henrique Pazini

XVI – Departamento Municipal de Finanças:
Titular: Leonardo José Rosselli
Suplente: Anderson Reitano Ricardo

XVII – Sociedade Civil Organizada:
Titular: Adriana Donizetti Lossardo Pramparo
Suplente: Thaís Aline Mion da Silva

XVIII – Poder Legislativo:
Titular: Lucas da Silva Ramos
Suplente: Isabela Vieira Lara

Art. 2º - A Diretora do Departamento Municipal de Educação, Luciana Terassi Froner e a Presidente do Conselho Municipal de Educação, Adriana Marchi Claro de Oliveira, integrarão o Fórum na condição de membros natos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data de sua assinatura.

Santa Rita do Passa Quatro, 31 de julho de 2026.

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2026
PROCESSO Nº. 136/2026

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de leite pasteurizado tipo A, para atender aos serviços de alimentação escolar – Creches Municipais. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133/2021, cumulado com a regulamentação municipal Decreto nº. 3.313/23, HOMOLOGO o referido pegão

eletrônico, com o respectivo valor total, ofertado pela adjudicatária abaixo relacionada: Vencedor: SPIDO DISTRIBUIDORA DE LEITE. CNPJ: 12.025.107/0001-73. Item: 01. Valor Total: R$ 133.560,00.

Santa Rita do Passa Quatro, 31 de julho de 2026.

Marcelo Simão - Prefeito Municipal

.....

Pregão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 026/2026

Processo Administrativo nº 0027/2026

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e correlatos, destinados ao atendimento da demanda da Unidade de Pronto Atendimento – UPA "Zezinho Rodrigues".

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 04/08/2026 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 04/08/2026 até às 09:00 horas do dia 18/08/2026.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 18/08/2026.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 18/08/2026.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000086/26

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 31 de julho de 2026.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 027/2026

Processo Administrativo nº 0045/2026

Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais odontológicos para atender aos usuários SUS atendidos pela Rede de Saúde Bucal.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 04/08/2026 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 04/08/2026 até às 09:00 horas do dia 25/08/2026.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 25/08/2026.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 25/08/2026.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000087/26

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 31 de julho de 2026.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

Pregão Eletrônico nº 028/2026

Processo Administrativo nº 0080/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos de uso humano e uso veterinário para atendimento no SEMEMOV (Castramóvel) e no Pet Container a animais de pessoas de baixa renda com cadastro no CAD-Único.

Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 04/08/2026 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com.

Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 04/08/2026 até às 09:00 horas do dia 01/09/2026.

Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 01/09/2026.

Início da disputa: às 13:30 horas do dia 01/09/2026.

Realização da sessão pública: https://bllcompras.com

Número do Processo Licitatório: FS000088/26

Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

Santa Rita do Passa Quatro – SP, 31 de julho de 2026.

Marcelo Simão – Prefeito Municipal.

.....

Dispensas

DESPACHO DO GABINETE

Processo n.º 132/2026

Dispensa de Licitação nº. 025/2026

Trata-se de processo de Dispensa de Licitação nº. 025/2026, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, VISANDO À ANÁLISE, REVISÃO, ATUALIZAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP.

Considerando os documentos acostados no processo administrativo, em especial o parecer jurídico nº 257/2026 da Procuradoria Geral do Município, exarado em 21 de julho de 2026, procedo a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº. 025/2026, com fundamento no artigo 71, § 4º da Lei n.º 14.133/21 e na Súmula 473 do STF.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de julho de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

.....

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2026

PROCESSO N.º 040/2026

PREGÃO N.º 017/2026

MUNICIPIO: Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro - SP.

OBJETO: Registro de preços para aquisição eventual de tintas para a reforma e pintura de prédios municipais, bem como materiais para demarcação viária. Considerando o julgamento e homologação da Licitação Modalidade pregão acima epigrafada para o Registro de Preços, publicado no Diário Oficial no dia 27/07/2026, com os respectivos preços unitários entre parênteses, ofertados pelas empresas adjudicatárias: COMSERMAS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 26.420.698/0001-98. ITEM: 01,

02, 15, 16, 18, 19, 20, 21,22, 23, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51 e 52. TOTAL: R$ 67.545,50; RESICOLOR INDUSTRIA DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA. CNPJ: 95.800.637/0001-79. ITEM: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12 e 13. TOTAL: R$ 96.515,00; 59488802 WELLINGTON FERREIRA. CNPJ: 59.488.802/0001-35. ITEM: 10, 14, 17, 24, 39, 40, 41, 42, 43, 46 e 53. TOTAL: R$ 22.579,30; Vencedor: SANCRIL TINTAS E SINALIZADORAS LTDA. CNPJ: 52.681.614/0001-80. ITEM: 25, 26, 27, 28, 29, 54, 55, 56, 57 e 58. TOTAL: R$ 108.406,40.

Santa Rita do Passa Quatro, 31 de julho de 2026.
Marcelo Simão - Prefeito Municipal.

.....

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O FESTIVAL ZEQUINHA DE ABREU E PRÊMIO TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA

O **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP**, por intermédio do Poder Executivo Municipal e do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para captação de patrocínio da iniciativa privada destinado à realização do **Festival Zequinha de Abreu** e do **Prêmio Tico-Tico de Música Brasileira**, a serem realizados no mês de setembro de 2026, nesta Estância Climática, observadas as condições e disposições a seguir estabelecidas.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente chamamento público fundamenta-se:

I nos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade e eficiência;

II na Lei Municipal nº 4.209/2026;

III na Lei Federal nº 14.133/2021, aplicada subsidiariamente;

1.2. O presente procedimento não configura contratação administrativa com dispêndio de recursos públicos para aquisição de bens ou contratação de serviços, tratando-se estritamente de captação de recursos privados mediante contrapartida institucional de divulgação de marca, em atendimento ao demonstrado interesse público.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a seleção de pessoas jurídicas interessadas em patrocinar o **Festival Zequinha de Abreu** e o **Prêmio Tico-Tico de Música Brasileira**, mediante:

I aporte financeiro direto;

II fornecimento de bens e insumos;

III prestação de serviços especializados;

2.2. Os eventos integram o **Calendário Oficial do Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP**, sendo reconhecidos como de relevante interesse público, cultural, histórico e turístico.

3. DA JUSTIFICATIVA E PROGRAMAÇÃO OFICIAL

3.1. O **Festival Zequinha de Abreu** é realizado tradicionalmente no mês de setembro, mês de aniversário de nascimento do consagrado compositor paulista, visando a preservar e valorizar o legado musical deixado pelo patrono do festival, atraindo expressivo público de visitantes, jurados, músicos, admiradores e parentes do artista.

3.2. A programação oficial do festival abrange apresentações e concursos de bandas e fanfarras, exibição de filmes, lançamento de livros, apresentações de choro e saraus, culminando com as fases semifinal e final do **Prêmio Tico-Tico de Música Brasileira**, promovendo o intercâmbio cultural e revelando novos talentos em âmbito nacional.

3.3. A programação oficial dos eventos para o mês de setembro de 2026 observará o seguinte cronograma de atividades públicas:

- **11/09 (Sexta-feira)**: às 19h30, atração cultural na Estação SESI de Cultura;
- **17/09 (Quinta-feira)**: às 19h30, Sarau da ABEVEC na Praça da Estação;
- **18/09 (Sexta-feira)**: às 19h30, apresentação "Choro da Casa homenageia Zequinha" na Praça da Estação;

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

- **19/09 (Sábado)**: às 10h00, Solenidade de Homenagem no Busto de Zequinha de Abreu; às 11h00, Apresentação "Sururu na Cidade" na Concha Acústica; às 19h30, Concerto de Bandas Musicais na Praça da Estação;
- **20/09 (Domingo)**: às 08h00, Campeonato Paulista de Bandas e Fanfarras; às 16h00, Desfile Comemorativo;
- **24/09 (Quinta-feira)**: às 19h30, **Festival Tico-Tico de Música Brasileira** (1ª Etapa Semifinal/Eliminatória) na Praça da Estação;
- **25/09 (Sexta-feira)**: às 19h30, **Festival Tico-Tico de Música Brasileira** (2ª Etapa Semifinal/Eliminatória) na Praça da Estação;
- **26/09 (Sábado)**: às 19h30, **Festival Tico-Tico de Música Brasileira** (Etapa Final e Premiação) na Praça da Estação.

3.4. A captação de patrocínio privado visa ampliar a infraestrutura do evento, qualificar a programação artística e custear as premiações e ajudas de custo concedidas aos artistas participantes, sem qualquer promoção pessoal de agentes públicos e em estrito cumprimento às normas legais.

4. DAS COTAS DE PATROCÍNIO E CONTRAPARTIDAS INSTITUCIONAIS

4.1. **COTA MASTER**

- **Valor mínimo**: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
- **Quantidade máxima**: 01 (uma) cota;
- **Critério de seleção**: maior valor ofertado.
- Será classificada a proposta que apresentar o maior valor financeiro total. Em caso de empate, será adotado o critério de ordem cronológica de protocolo junto ao Setor de Protocolo do Município, sendo o proponente não contemplado convidado a integrar as cotas inferiores.

4.1.1. **CONTRAPARTIDAS DA COTA MASTER**:

a) Destaque máximo da logomarca do patrocinador em todos os materiais oficiais digitais e impressos do festival e do Prêmio Tico-Tico;

b) Inserção prioritária no palco principal da Praça da Estação e nos pórticos de entrada do evento;

c) Menção nominal como Patrocinador Master em todas as locuções oficiais de abertura e encerramento;

d) Destaque exclusivo em mídias digitais e redes sociais oficiais da Prefeitura Municipal;

e) Espaço físico nobre no perímetro do evento para ativação de marca, a critério do patrocinador;

f) Citação em releases oficiais de imprensa e entrevistas institucionais;

g) Exclusividade de patrocínio no segmento ou ramo de atividade principal da empresa proponente.

4.2. **COTA OURO**

- **Valor fixo**: R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- **Quantidade máxima**: 04 (quatro) cotas;

- Em caso de recebimento de número de propostas superior ao limite estabelecido, a seleção observará a ordem cronológica de protocolo da proposta, sendo o proponente não contemplado convidado a integrar as cotas inferiores.

4.2.1. **CONTRAPARTIDAS DA COTA OURO**:

a) Inserção da logomarca em destaque nos principais materiais gráficos de divulgação;

b) Menção institucional durante a locução da programação do Festival e do Prêmio Tico-Tico;

c) Divulgação em publicações nas redes sociais oficiais do Município;

d) Espaço delimitado para exposição institucional no local das apresentações.

4.3. **COTA PRATA**

- **Valor fixo**: R$ 2.000,00 (dois mil reais);
- **Quantidade**: ilimitada;
- **Critério**: ordem cronológica de protocolo, mediante atendimento dos requisitos de habilitação.

4.3.1. **CONTRAPARTIDAS DA COTA PRATA**:

a) Inserção de logomarca em materiais promocionais selecionados;

b) Divulgação digital coletiva nos canais oficiais do evento;

c) Menção institucional simplificada na abertura dos espetáculos.

4.4. **COTA BRONZE**

- **Valor fixo**: R$ 500,00 (quinhentos reais);
- **Quantidade**: ilimitada.

4.4.1. **CONTRAPARTIDAS DA COTA BRONZE**:

a) Inserção de logomarca no painel coletivo de patrocinadores do festival;

b) Divulgação em página específica do evento no portal eletrônico municipal.

4.5. **COTA APOIO CULTURAL E INSTITUCIONAL**

- Sem valor financeiro mínimo obrigatório, destinada ao fornecimento direto de bens, serviços, equipamentos de som ou estruturas.

4.5.1. **CONTRAPARTIDAS DA COTA APOIO CULTURAL E INSTITUCIONAL**:

a) Menção institucional pontual nos momentos das apresentações apoiadas;

b) Inserção de marca em material impresso ou digital diretamente relacionado ao objeto fornecido.

4.5.2. A cota de Apoio Cultural realizada pelo fornecimento de bens, serviços ou estruturas gera o enquadramento nas categorias superiores de patrocínio (Bronze, Prata, Ouro ou Master), conforme o valor estimado e validado do bem ou serviço prestado.

4.5.3. Quando o valor estimado dos bens ou serviços for inferior ao patamar da Cota Bronze, a proposta será tratada exclusivamente na condição de Cota Apoio Cultural e Institucional.

4.5.4. Na hipótese de o valor estimado dos bens ou serviços atingir o montante das Cotas Ouro ou Master e havendo empate com proposta financeira em espécie, será dada preferência ao aporte financeiro direto em pecúnia, respeitada a ordem de protocolo.

4.6. **DO APOIO DIRETO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCs)**

- Os patrocinadores poderão direcionar até 20% (vinte por cento) dos valores do patrocínio diretamente para Organizações da Sociedade Civil (OSCs) parceiras, sendo esses valores computados integralmente para fins de enquadramento nas cotas previstas neste edital.

4.6.1. Os valores previstos no item 4.6 serão repassados diretamente pelo patrocinador à entidade beneficiada e comprovados mediante recibo ou documento fiscal idôneo, para fins de contabilização junto à Comissão Organizadora.

4.6.2. O patrocinador que realizar o repasse direto sem a devida apresentação de proposta formal e validação perante a Comissão de Chamamento não fará jus às contrapartidas institucionais descritas neste instrumento.

5. DA AVALIAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

5.1. Quando o patrocínio consistir no fornecimento de bens, insumos, serviços de sonorização, iluminação ou montagem de infraestrutura, será realizada avaliação prévia dos valores ofertados.

5.2. A comissão de avaliação adotará critérios objetivos para balizar os valores informados, tais como:

I apresentação de notas fiscais de aquisição de bens ou prestação de serviços similares emitida nos últimos doze meses;

II utilização de tabelas referenciais de preços e cotações praticadas no mercado regional do setor de eventos e cultura.

5.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada registrando a metodologia aplicada e a validação do valor atribuído à proposta.

5.4. A Administração Municipal poderá recusar, mediante decisão fundamentada, bens, materiais ou serviços que não se adequem às necessidades técnicas da infraestrutura do Festival Zequinha de Abreu e do Prêmio Tico-Tico.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES

6.1. Poderão participar deste chamamento público pessoas jurídicas regularmente constituídas, sediadas no país, e que apresentem regularidade jurídica, fiscal e trabalhista.

6.2. É vedada a participação de empresas que:

I estejam suspensas ou declaradas inidôneas para licitar e contratar com o Poder Público;

II exerçam atividades ilícitas ou incompatíveis com a moralidade administrativa;

III veiculem mensagens ou conteúdos de caráter político-partidário, eleitoral ou religioso;

IV promovam qualquer forma de discriminação de gênero, raça, orientação sexual, crença, idosos ou pessoas com deficiência, ou que atentem contra a dignidade humana.

6.3. Os proponentes deverão apresentar declaração formal de que não possuem em seu quadro diretivo agentes públicos vedados por lei, nem se encontram em hipóteses de impedimento legal.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. As propostas de patrocínio deverão ser apresentadas contendo:

I identificação completa do proponente, acompanhada do Contrato Social ou Estatuto e cartão do CNPJ;

II valor ofertado em moeda corrente ou especificação detalhada dos bens, serviços e estruturas propostos;

III indicação clara da cota de patrocínio pretendida;

IV documentação comprobatória de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do FGTS e da Justiça do Trabalho;

V declaração expressa de concordância integral com os termos deste Edital.

7.2. O prazo para apresentação das propostas será de até 30 (trinta) dias contados da publicação oficial deste edital.

7.3. As propostas deverão ser protocoladas formalmente junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. O julgamento e enquadramento das propostas apresentadas serão efetuados por Comissão Especial designada por ato do Poder Executivo Municipal.

8.2. A Comissão verificará:

I a regularidade da documentação exigida;

II a adequação da proposta ao valor da cota pretendida;

III a conveniência e oportunidade do objeto ofertado em relação ao interesse público cultural;

IV a inexistência de penalidades ou impedimentos legais imputados ao proponente.

8.3. Os resultados da análise, incluindo eventuais indeferimentos fundamentados, serão registrados em ata e publicados nos meios oficiais.

9. DA FORMALIZAÇÃO E SANÇÕES

9.1. O patrocínio aprovado será formalizado por meio de Termo de Patrocínio e Ajuste Cultural contendo:

I o objeto e a indicação da cota de patrocínio;

II o valor ajustado, a forma de depósito ou a especificação detalhada do bem/serviço fornecido;

III as contrapartidas de divulgação atribuídas ao Município;

IV os direitos, deveres e prazos de execução assumidos por ambas as partes;

V as penalidades aplicáveis e as hipóteses de rescisão administrativa.

9.2. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas pelo patrocinador ensejará:

a) a imediata perda do direito às contrapartidas institucionais e de divulgação de marca;

b) a rescisão unilateral do Termo de Patrocínio;

c) a aplicação de multa contratual estipulada no instrumento de ajuste;

d) o impedimento de participação em futuros chamamentos públicos promovidos pelo Município.

10. DA TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Todos os valores arrecadados e bens recebidos em razão deste Chamamento Público serão devidamente registrados e publicados no Portal da Transparência do Município.

10.2. Os recursos financeiros oriundos do patrocínio serão depositados em conta bancária específica vinculada à realização dos eventos culturais de setembro de 2026.

10.3. O Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes fiscalizará e atestará o efetivo cumprimento das contrapartidas institucionais concedidas a cada patrocinador.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

11. DAS VEDAÇÕES

11.1. É terminantemente vedada a utilização de qualquer cota de patrocínio para promoção pessoal de agentes públicos, candidatos ou autoridades.

11.2. É proibida a vinculação do evento a marcas, slogans ou conteúdos de propaganda eleitoral e manifestações político-partidárias.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Município de Santa Rita do Passa Quatro/SP poderá revogar ou anular o presente Edital por razões de interesse público devidamente justificadas, sem que caiba qualquer indenização aos participantes.

12.2. Eventuais dúvidas e casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Festival Zequinha de Abreu e do Prêmio Tico-Tico de Música Brasileira, observada a legislação aplicável.

Santa Rita do Passa Quatro/SP, 31 de julho de 2026.

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro/SP

VALÉRIA MARIA ZERBATO

Diretora do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP
"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

EDITAL E REGULAMENTO DO

FESTIVAL TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA

1. PREÂMBULO

1.1 O FESTIVAL TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA tem como objetivo incentivar a criação musical, abrir espaço para novos talentos, revelar novos valores musicais promovendo o intercâmbio cultural e oferecendo ao público um evento destinado à ESCOLHA DE TRABALHO ARTÍSTICO DE MÚSICA, AO VIVO, MEDIANTE A INSTITUIÇÃO DO FESTIVAL EM HOMENAGEM À ZEQUINHA DE ABREU, PRÊMIO TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA, conforme descrição contida neste Regulamento.

1.2. O FESTIVAL TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA, de Santa Rita do Passa Quatro/SP, será realizado nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 2026, na Praça Poeta Mário Mattoso, localizada na R. Américo Persin, s/n - Santa Rita do Passa Quatro, SP, 13670-000

2. DAS INCRIÇÕES

2.1. Poderão participar deste Concurso projetos apresentados por pessoa física ou jurídica, incluindo MEI, residentes ou sediadas em todo território nacional e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em Lei.

2.2. No caso de menor de idade, serão aceitas inscrições somente com a autorização por escrito dos pais ou responsáveis, conforme Anexo I deste Edital.

2.3. Não haverá divisão por faixa etária, sendo que todos concorrem contra todos, sem distinção de idade.

2.4. Será permitida a inscrição neste concurso de apenas 2 (duas) músicas por proponente (compositor ou interprete) da música, mas apenas 1 (uma) poderá ser classificada.

2.5. Cada artista ou grupo musical poderá participar do evento com apenas 1(uma) apresentação no palco.

2.6. As letras deverão ser autorais, compostas e apresentadas em língua portuguesa, permitidas palavras isoladas, penas frases ou expressões em outros idiomas desde que não predominem ou descaracterizem a língua principal.

2.7. As músicas não poderão conter plágios, adaptações ou versões de obras de outros autores e compositores.

2.8. É possível inscrever canções classificadas e/ou premiadas em outros festivais.

3. DAS VEDAÇÕES

3.1. É vedada a inscrição de projetos que contenham conteúdo:

3.1.1. Discriminatório contra a mulher;

3.1.2. Que incentive a violência contra a mulher;

3.1.3. Que exponha a mulher a constrangimento;

3.1.4. Discriminatórios contra a população LGBTQIA+;

3.1.5. Que configure injúria à pessoa ou a grupo em razão de posicionamento político ou crença de qualquer natureza;

3.1.6. Que represente qualquer tipo de discriminação;

3.1.7. Que contenham conteúdo obsceno, pornográfico, violento ou ilegal, bem como que violem direitos autorais ou de imagem de terceiros.

3.1.8. Que atente contra a dignidade de idosos, afrodescendentes, homossexuais, mulheres e pessoas com deficiência.

3.2. É vedada a inscrição de:

3.2.1. Servidores e colaboradores lotados ou que possuam vínculo com o serviço público municipal ou integrantes da comissão julgadora, bem como de seus cônjuges, companheiros em união estável, ascendentes, descendentes em qualquer grau, colaterais até o 2º grau e sócios comerciais; exceto a participação de servidores como integrantes ou músicos de apoio das bandas.

3.2.2. Pessoa jurídica que tenha em seu quadro social servidores a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro ou membros da Comissão de Seleção e seus respectivos familiares diretos, ascendentes e descendentes em qualquer grau, colaterais até o 2º grau e sócios comerciais.

3.2.3. O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a impugnação e desclassificação do proponente em qualquer fase do processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas entre os dias 03 de agosto de 2026 e o dia 25 de agosto de 2026, sendo desconsideradas as inscrições enviadas após às 23h59 da data do encerramento.

4.2. O proponente deverá apresentar o projeto em consonância com o objetivo da seleção, preenchendo corretamente todos os campos dos formulários com informações válidas.

4.3 As inscrições são gratuitas e serão efetivadas mediante o preenchimento de formulário de inscrição disponível no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP, no endereço http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

5. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

5.1. Preencher, digitalizar e anexar nos campos indicados os seguintes documentos:

5.1.1. Autorização de participação do menor e uso de imagem, se for o caso (Anexo II);

5.1.2. Documentos de identificação do responsável legal, em caso de menor de idade;

5.1.3. Documento de identificação com foto (CPF e RG);

5.1.4. Comprovante de residência;

5.1.5. Cópia do contrato ou estatuto social ou documento compatível, em caso de inscrição de pessoa jurídica;

5.1.6. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa, em caso de inscrição de pessoa jurídica;

5.1.7. Arquivo contendo a gravação em formato MPEG-1/2 Audio Layer 3 - "*.mp3*" da música, com duração máxima de até 5 (cinco) minutos;

5.1.8. Transcrição da letra da música, em formato pdf, em tamanho 12, cor preta.

5.2. Em relação à documentação exigida, é estritamente necessário que seja efetuado junto ao site da Prefeitura Municipal, comprometendo-se o proponente com a veracidade das informações constantes na documentação.

5.3. Não serão aceitos arquivos em outras extensões que não MP3.

5.4. Após o envio da inscrição não serão admitidas alterações ou complementações.

6. ETAPAS DO FESTIVAL

6.1. OFESTIVAL TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA será constituído por 1 (uma) Etapa Seletiva, 2 (duas) Etapas Eliminatórias e1(uma) Etapa Final.

6.2. Na Etapa Seletiva, a Comissão de Seleção selecionará 20 músicas que serão apresentadas ao vivo e que concorrerão entre si em 2 (duas) Etapas Eliminatórias.

6.3. Das 20 (vinte) músicas selecionadas, as apresentações presenciais ocorrerão em blocos de 10 (dez) apresentações, divididos nos dois dias da semifinal.

6.3.1. Após as apresentações de cada dia da Etapa Eliminatória, serão classificadas para a Final as 05 (cinco) canções melhor pontuadas em cada dia da Etapa Eliminatória, totalizando 10(dez) canções para a Final.

7. DA ETAPA DE SELEÇÃO

7.1. As Comissões de Seleção e de Avaliação serão designadas via Decreto Municipal.

7.2. Após a fase de inscrição os projetos aprovados serão enviados para Comissão de Seleção que irá pré-selecionar 20 (vinte) projetos para a fase semifinal (etapa presencial).

7.3 A seleção das propostas se dará a partir da análise técnica e objetiva do material apresentado na inscrição, por meio da Comissão de Seleção, que se utilizará dos critérios abaixo especificados para atribuição das notas:

7.3.1. Qualidade artística do conteúdo – de 0 a 10 pontos; A qualidade artística envolve Ritmo, harmonia, melodia e letra.

7.3.2. Qualidade técnica do conteúdo – de 0 a 10 pontos; A qualidade técnica inclui as nuances relacionadas à execução musical/instrumental/vocal do(s) artistas(s).

7.3.3. Qualidade da letra – de 0 a 10 pontos; A qualidade da letra inclui criatividade, originalidade, coerência, criar de cenas e transmissão de emoções.

7.4. Serão selecionadas as propostas que obtiverem a maior quantidade de pontos dentro dos critérios acima estabelecidos. Sendo certo que a pontuação máxima, por categoria, será de 10 (dez) pontos e a soma total será de 30 (trinta) pontos.

7.5. Na hipótese de empate de pontuação entre as propostas, o desempate se dará através da maior pontuação obtida no critério "qualidade técnica".

7.6. Os projetos selecionados, após homologação do resultado final serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro – SP, no endereço http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br.

8. DAS ETAPAS ELIMINATÓRIA E FINAL

8.1. Os 20 (vinte) projetos selecionados para a semifinal deverão fazer a apresentação presencial.

8.2. As apresentações presenciais acontecerão nos dias 24 de Setembro de 2026 (1ª Eliminatória), 25 de Setembro de 2026 (2º Eliminatória) e 26 de Setembro de 2026 (Etapa Final).

8.3. Nos dias 24 e 25 de Setembro de 2026, a partir das 19h00, no local já designado, serão apresentadas as 20 (vinte) canções, das quais 10 (dez) serão selecionadas para a apresentação final, a ser realizada no dia 26 de Setembro de 2026, no local já indicado.

8.3.1. O anúncio das finalistas será realizado no fim de cada dia da etapa eliminatória.

8.3.2. No dia 26 de Setembro de 2026 a partir das 19h00, no mesmo local, será realizada a Etapa Final do concurso com as 10 (dez) canções selecionadas.

8.3.3. A ordem das apresentações será feita por sorteio.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO – JÚRI E JULGAMENTO

9.1. O julgamento das canções das etapas semifinal e final será realizado por Comissão de Avaliação nomeado por Decreto Municipal obrigatoriamente composto por músicos, produtores, gestores culturais, jornalistas e pessoas ligadas à arte e a cultura.

9.2. Serão considerados para o julgamento dos projetos os seguintes critérios

9.2.1. Letra – de 0 a 10 pontos: composição e conteúdo da mensagem;

9.2.2. Afinação – de 0 a 10 pontos: afinação da voz e instrumentos musicais;

9.2.3. Interpretação – de 0 a 10 pontos: clareza de comunicação e presença de palco;

9.2.4. Melodia – de 0 a 10 pontos: linearidade das notas, envolvendo a altura e o ritmo.

9.2.5. Arranjo – de 0 a 10 pontos: melodia, harmonia, ritmo e estilo musical;

9.3. Serão classificados os projetos que obtiverem a maior quantidade de pontos dentro dos critérios acima estabelecidos. Sendo certo que a pontuação máxima, por critério, será de 10 (dez) pontos, considerando uma média aritmética simples entre as notas dos jurados e a soma total será de 50 (cinquenta) pontos, considerando uma média aritmética simples entre as notas dos jurados.

9.4. Na hipótese de empate de pontuação entre as propostas, o desempate se dará através da maior pontuação obtida no critério "Letra".

9.5. Serão descartas a Menor nota e a Maior nota de cada critério, antes da composição da média de notas pelos jurados.

9.5.1. Ex: Critério Afinação

Jurado 1 – 10 Pontos – Nota descartada

Jurado 2 – 8 Pontos

Jurado 3 – 9 Pontos

Jurado 4 – 8 Pontos

Jurado 5 – 5 Pontos – Nota descartada

MEDIA: 8 + 9 + 8 / 3 = 8,33 Pontos

10. DAS PREMIAÇÕES

10.1. Serão premiadas 3 (três) entre as 10 (dez) músicas apresentadas na Etapa Final, selecionadas através da soma das notas dadas pela comissão de jurados.

10.2. São as premiações:

10.2.1. 1ºLugar –R$6.000,00+Troféu

10.2.2. 2ºLugar –R$3.000,00+ Troféu

10.2.3. 3ºLugar –R$2.000,00+ Troféu

10.3. Os Prêmios serão pagos em parcela única, de acordo com o cronograma de apresentação dos documentos necessários para este fim, através de cheque administrativo ou documento correspondente.

11. DA AJUDA DE CUSTO

11.1. Aos músicos ou conjunto cujos projetos forem selecionados para a Etapas Eliminatória será concedida uma ajuda de custo, considerada a distancia com a sede do município, com a finalidade exclusiva de auxiliar nas despesas de viagem, alimentação e hospedagem nos seguintes valores:

11.1.1. Acima de 70 km a 150 km: R$ 150,00

11.1.2. De 151 km a 300 km: R$ 250,00

11.1.3. Acima de 301 km: R$ 400,00

12. DOS RECURSOS

12.1. O proponente interessado em interpor recurso deverá manifestar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contra ato de indeferimento ou cancelamento de inscrição, dos resultados de habilitação/inabilitação, contados da data de publicação no Diário Oficial de Santa Rita do Passa Quatro, desclassificação da proposta e do resultado final do concurso, mediante exposição de motivos.

12.2. Os recursos deverão ser enviados no endereço eletrônico EMAIL: cultura@santaritadopassaquatro.sp.org.br

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será disponibilizado para as apresentações o seguinte backline: equipamentos de som com exceção dos instrumentos musicais.

13.2. Os demais equipamentos necessários para a realização da apresentação serão de responsabilidade do proponente.

13.2.1. Não serão oferecidos músicos de apoio/acompanhamento para os proponentes.

13.2.2. Não será permitida a utilização de Playbacks (VS ou similares) nas apresentações ao vivo (semifinais e final).

13.3. Somente o técnico de som contratado pela Prefeitura poderá operar os equipamentos de som.

13.4. A montagem de palco e passagem de som deverá ocorrer 04 (quatro) horas antes da realização da apresentação. Períodos maiores serão autorizados mediante solicitação e disponibilidade do local e da equipe técnica.

13.5. A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos selecionados, sendo essas de total responsabilidade de seus proponentes.

13.6. O ato da inscrição implica a plena aceitação das normas constantes do presente Edital.

13.7. Cada proponente contemplado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução do projeto selecionado ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital, na forma previstas no artigo 30 da lei federal 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

13.8. As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13.9. Este Edital não inviabiliza que o proponente contemplado obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, utilizando ou não, as leis de incentivo à cultura vigentes no país.

13.10. Sem prejuízo da cessão de direitos autorais prevista deste Edital os proponentes selecionados autorizam a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro a mencioná-los em suas ações de divulgação, quando achar oportuno, sem qualquer ônus.

13.11. Quaisquer outros esclarecimentos podem ser obtidos pelo endereço eletrônico: cultura@santaritadopassaquatro.sp.gov.br

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Ao realizar a inscrição nos termos do Edital, o candidato autoriza o uso de sons e da imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinados à divulgação ao público em geral e/ou para uso da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

14.2. As logomarcas e a menção a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro deverão ser inseridas em todas as peças de divulgação, inclusive nos releases distribuídos à imprensa, entrevistas

concedidas pelos artistas e equipe do projeto, de forma padronizada previamente estabelecida e definida pela Prefeitura.

14.3. É de exclusiva responsabilidade do proponente as despesas com transporte dos artistas, aluguel e transporte de instrumentos.

14.4. Para os projetos contemplados que envolvam o uso de textos, fonogramas, fotografias, vídeos e afins de autores que não pertençam à equipe técnica, será necessária a apresentação da autorização dos proprietários destes bens e dos titulares dos direitos sobre eles, comprovada por meio da Carta de Autorização dos Titulares dos Direitos das Obras, Acervos e Fonogramas. Caso contrário, há necessidade de caberá aos proponentes o pagamento dos direitos autorais, sendo certo que deverão encaminhar à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, antes da estreia da apresentação, os comprovantes da liberação dos direitos autorais.

14.5. Todo e qualquer ônus por questões de direitos autorais recairão, exclusivamente, sobre o responsável pelo projeto. O proponente se obriga a obter todas as autorizações necessárias, inclusive no que se refere aos direitos autorais, junto aos respectivos autores de todas as obras intelectuais utilizadas no Projeto, dos herdeiros legais dos mesmos ou eventuais cessionários, na forma da Lei 9.610/98.

14.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

14.7. Os casos omissos relativos às disposições deste Edital serão decididos pelo Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Cultura, ficando desde logo eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Passa Quatro para dirimir eventuais questões relativas a este edital.

14.8. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações ou pedidos de esclarecimento, obrigarão a todos os Proponentes e serão publicadas sem todos os veículos em que se deu a publicação originária.

Santa Rita do Passa Quatro, 31 de julho de 2026

MARCELO SIMÃO

Prefeito Municipal

VALÉRIA MARIA ZERBATO

Diretor de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Esportes

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

CALENDÁRIO DO FESTIVAL TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA	
Período de inscrição	03 de agosto a 25 de agosto
Análise de Documentos de Inscrição e Pontuação das Músicas (Fase de Seleção)	26 de agosto à 03 de setembro
Divulgação da Análise de Documentos de Inscrição, Pontuação das Músicas (Fase de Seleção) e Músicas Selecionadas para fase Final	04 de setembro
Apresentação de Recurso em face a Divulgação da Análise de Documentos de Inscrição, Pontuação das Músicas (Fase de Seleção) e Músicas Selecionadas para fase Final	08 de setembro à 09 de setembro
Divulgação da Resposta de Recurso em face a Divulgação da Análise de Documentos de Inscrição, Pontuação das Músicas (Fase de Seleção) e Músicas Selecionadas para fase Final	11 de setembro
Divulgação da Ordem de Apresentação das Músicas nos dias da Semifinal	11 de setembro
Fase Semifinal - Presencial	24 e 25 de setembro de 2026
Fase Final – Presencial	26 de setembro de 2026

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc.Estadual: 621.077.300.116
Fone: (19) 3582-9000 – Fax: (19) 3582-9042
e-mail: prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br
www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Estância Climática SRP4 SANTA RITA DO PASSA QUATRO-SP

Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá"

CIDADE POEMA

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, nome, CPF. nº. (número), RG. nº. (número), residente no (endereço), como representante legal do menor abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE o menor (nome completo), CPF. nº. (número), RG. nº. (número), data de nascimento em (data), a participar do evento denominado FESTIVAL TICO-TICO DE MÚSICA BRASILEIRA, organizado pela Prefeitura da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro/SP, a ser realizado entre os dias 24, 25 e 26 de Setembro de 2026, na Praça Poeta Mário Mattoso, localizada na R. Américo Persin, s/n - Santa Rita do Passa Quatro, SP, 13670-000.

Autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinados à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro.

A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita , falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação.

Por esta ser expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descritos em que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro..

(cidade), (data)

(assinatura)

(nome)